CIB/PR

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ

Secretaria de Estado da Saúde – SESA Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR

DELIBERAÇÃO Nº 008- 16/01/2017

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, considerando:

- Portaria GM/MS nº 389 de 13 de março de 2014 a qual define os critérios para a organização da linha de cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) e institui incentivo financeiro de custeio destinado ao cuidado ambulatorial pré-dialítico.
- Processo nº 11.967.929-0 da Clínica do Rim CNES 7672136 CNPJ 81.190.449/0004-04, na cidade de Rolândia, solicitando a habilitação como Unidade Especializada em Doença Renal Crônica com Terapia Renal Substitutiva/Diálise Tipo IV Com Hemodiálise e Unidade Especializada em Doença Renal Crônica com Terapia Renal Substitutiva/Diálise Tipo IV Com Diálise Peritoneal, conforme normas contidas na Portaria GM/MS nº 389, de 13 de março de 2014;
- Parecer favorável, do Departamento de Contratualização e Habilitação SGS/SESA, informando que o processo de solicitação da habilitação foi instruído de acordo com a normativa da Portaria GM/MS nº 389, de 13 de março de 2014 e que o impacto financeiro decorrente dessa habilitação será:
- O total do impacto financeiro do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação FAEC, em anexo ás fls. 485 a 489, referente a esta habilitação será de R\$ 296.953,52/mês (duzentos e noventa e seis mil, novecentos e cinqüenta e três reais e cinqüenta e dois centavos) e R\$ 3.563,442,32/ano (três milhões, quinhentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos) sendo que:
 - 1. R\$ 264.486,84 (duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) ao mês e, R\$ 3.173,842, 16 (três milhões, cento e setenta e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos) anuais, deverão ser transferidos do Teto Financeiro do Município de Londrina PR para o Teto Financeiro Estadual. A transferência desse recurso, refere-se ao atendimento de 94(noventa e quatro) usuários provenientes dos municípios de Rolândia, Cambé, Porecatu, Jaguapitã, Guaraci, Cafeara, Lupionópolis, Mirasselva, Centenário do Sul, Prado Ferreira, Alvorada do Sul, Primeiro de Maio e Pitangueiras, que serão remanejados da Nefroclinica de Londrina, CNES 2578441, para a Clinica do Rim de Rolândia CNES 7672136, conforme Deliberação CIB Regional nº24/2013 fls. 376 em anexo;
 - 2. R\$ 32.466,69 (trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos) ao mês e R\$ 389.600,29 (trezentos e oitenta e nove mil, seiscentos reais e vinte e nove centavos) ao ano, referentes a realização dos procedimentos pertinentes ao atendimento dos estágios clínicos 4 e 5 pré-diálise e ao matriciamento, serão assumidos pelo Ministério da Saúde.

APROVA "AD referendum"

- **1-** A revogação da deliberação CIB/PR nº 125 de 22/08/2016;
- 2- A habilitação da Clínica do Rim de Rolândia CNES 7672136 CNPJ 81.190.449/0004-04, na cidade de Rolândia, como Unidade Especializada em Doença Renal Crônica com Terapia Renal Substitutiva/Diálise Tipo IV Com Hemodiálise e Unidade Especializada em Doença Renal Crônica com Terapia Renal Substitutiva/Diálise Tipo IV Com Diálise Peritoneal, conforme normas contidas na Portaria GM/MS nº 389, de 13 de março de 2014 e que o impacto financeiro decorrente dessa habilitação será de:
- O total do impacto financeiro do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação FAEC, em anexo ás fls. 485 a 489, referente a esta habilitação, será de R\$ 296.953,52/mês (duzentos e noventa e seis mil, novecentos e cinqüenta e três reais e cinqüenta e dois centavos) e R\$ 3.563,442,32/ano (três milhões, quinhentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos) sendo que:
 - 1- R\$ 264.486,84 (duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) ao mês e, R\$ 3.173,842, 16 (três milhões, cento e setenta e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos) anuais, deverão ser transferidos do Teto Financeiro do Município de Londrina PR para o Teto Financeiro Estadual. A transferência desse recurso refere-se ao atendimento de 94(noventa e quatro) usuários provenientes dos municípios de Rolândia, Cambé, Porecatu, Jaguapitã, Guaraci, Cafeara, Lupionópolis, Mirasselva, Centenário do Sul, Prado Ferreira, Alvorada do Sul, Primeiro de Maio e Pitangueiras, que serão remanejados da Nefroclinica de Londrina, CNES 2578441, para a Clinica do Rim de Rolândia CNES 7672136, conforme Deliberação CIB Regional nº24/2013;
 - **2-** R\$ 32.466,69 (trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos) ao mês e R\$ 389.600,29 (trezentos e oitenta e nove mil, seiscentos reais e vinte e nove centavos) ao ano, referentes a realização dos procedimentos pertinentes ao atendimento dos estágios clínicos 4 e 5 pré-diálise e ao matriciamento, serão assumidos pelo Ministério da Saúde.